

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

APROVADO

Em 28/02/19

Presidente da Câmara

Altera o artigo 7º da LC 02/2014 – Código Tributário do Município, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao que dispõe os art. 6º, II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O art. 7º da Lei Complementar 02/2014 – Código Tributário Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º O vencimento do IPTU em parcela única será, sempre, no dia 30 do mês de março de cada exercício.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a conceder:

a) parcelamento, em até 3 (três) vezes, mensais e consecutivas, sem qualquer acréscimo e, que a parcela não seja inferior a 10 (dez) Unidades de Referência Municipal URMs;

b) desconto de 10% (dez por cento), pelo pagamento a vista ou, mesmo antecipado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

p/ CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal

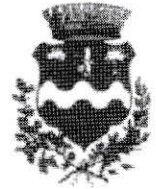
Registre-se e publique-se:

Data Supra

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA**

Protocolo	Data
Nº 3345/2019	22/02/2019

Secretaria da Câmara



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Submetemos para apreciação regimental Projeto de Lei Complementar proposta com o intuito de ajustar a data de pagamento da parcela única do IPTU do Município, a fim de que o prazo final para pagamento à vista ou antecipado com o desconto de 10% seja a data de 31 de março de cada ano.

Sublinhamos que as responsabilidades financeiras das famílias no início de cada ano somam-se de modo que as contas, pagamentos e compromissos acumulam-se nos primeiros meses. Com a alteração do prazo de pagamento, os proprietários que contribuem com o IPTU terão oportunidade de realizar a quitação com um prazo mais dilatado.

Do mesmo modo, unificam-se as datas de cobrança da parcela única do IPTU com a cobrança das taxas de alvará que, costumeiramente, ocorre na data de 31 de março de cada ano.

Assim, aguardamos com interesse e expectativa a apreciação favorável à aprovação da presente proposição.

Atenciosamente;


Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Em 25 / 02 / 19


Presidente da Câmara


p/ CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data 21 / 02 / 19 Hora: 14:00

SECRETÁRIA DA CÂMARA

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 25 / 02 / 19


Presidente da Câmara



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

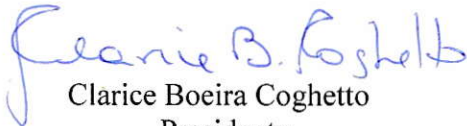
Rua Ângelo Fabiane, 106 - CEP: 99730-000

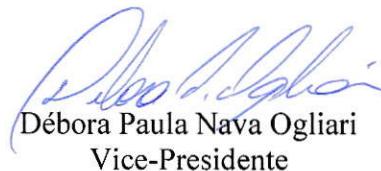
Fone/Fax: (54) 3368-1180 - **JACUTINGA-RS**

E-mail: camarajacutinga@gmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 10/2019

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), às 18h15min nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela Senhora Presidente Clarice Boeira Coghetto, é analisado o parecer do relator Avelino Ricardo Menegaz ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2019, que "Altera o artigo 7º da LC 02/2014 – Código Tributário do Município, e da outras providências". O parecer do relator é favorável à aprovação do projeto no que é acompanhado pelo voto da Vice-Presidente. Com este parecer a matéria é remetida para apreciação final do Plenário. Jacutinga/RS, 28 de fevereiro de 2019.


Clarice Boeira Coghetto
Presidente


Débora Paula Nava Ogliari
Vice-Presidente


Avelino Ricardo Menegaz
Relator



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Ângelo Fabiane, 106 - CEP: 99730-000

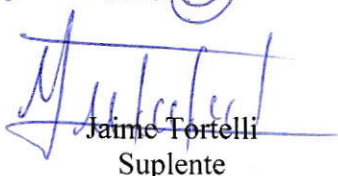
Fone/Fax: (54) 3368-1180 - **JACUTINGA-RS**

E-mail: camarajacutinga@gmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA Nº 12/2019

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), às 18h15min nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo Senhor Presidente Avelino Ricardo Menegaz, é analisado o parecer do vereador suplente Jaime Tortelli relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2019, que “Altera o artigo 7º da LC 02/2014 – Código Tributário do Município, e da outras providências”. O parecer do suplente/relator é favorável à aprovação do projeto no que é acompanhado pelo voto do Presidente, vereador Avelino Ricardo Menegaz, sendo, portanto, o parecer da Comissão favorável. Com este parecer a matéria é remetida para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 28 de fevereiro de 2019.


Avelino Ricardo Menegaz
Presidente


Jaime Tortelli
Suplente